

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3292

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
Outros atos oficiais .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
Extrato .....	8





## CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

## LEI Nº 2.515 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do 13º Salário do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 2.515 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		75.365,95
<b>TOTAL</b>			<b>75.365,95</b>

## Decretos

## DECRETO Nº 3.909 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421/23 e nos termos do

procedimento administrativo eletrônico nº 17.314/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.909 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		160.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	60.000,00	
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.39-1600	20.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1600	80.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1600		115.000,00
(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1600	50.000,00	
(Manutenção Ambulatorial)			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.39-1600	65.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 275.000,00</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>

## DECRETO Nº 3.910 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos, ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.515 de 17 de dezembro de 2024, que originou o processo eletrônico nº 17.323/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de



repasso do Governo Federal para complementação do 13º Salário do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.910 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		75.365,95
<b>TOTAL</b>			<b>75.365,95</b>

### Portarias

**PORTARIA Nº 531 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos procedimento administrativo nº 17.182/2024,

**R E S O L V E**

Designar **DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES LIMA**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período entre 01/01/2025 a 31/05/2025, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares, conforme discriminados abaixo:

**RICARDO TOLEDO TEIXEIRA** - 01/01/2025 a 30/01/2025

**MAURICIO BARBOSA PASSOS** - 01/02/2025 a 02/03/2025

**JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA** - 01/03/2025 a 30/03/2025

**LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO** - 01/04/2025 a 30/04/2025

**LUIS CARLOS FERREIRA** - 01/05/2025 a 30/05/2025

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 532 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 6272/2017,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 500 de 04 de dezembro de 2024, que aprovou a estabilidade da servidora Catiene Lima Lopes Cândido, Servente, matrícula 283, com validade a contar de 06/08/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 533 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 6272/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CATIENE LIMA LOPES CÂNDIDO**, Servente, matrícula 2.836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/10/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

### Outros atos oficiais

**CORRIGENDA**

Por ter sido com erro material na publicação de 12/12/2024, Edição nº 3288, páginas 03/04

**DECRETO Nº 3.906 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

....

**Onde se Lê:**

**ANEXO ÚNICO**

**I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
30/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente, comprovadamente insubsistentes.
23/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de competência (INSS, folha de pagamento, rescisão...)
	3	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.
	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.



Leia-se:

**ANEXO ÚNICO**

**I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
30/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente, comprovadamente insubsistentes.
23/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de competência (INSS, folha de pagamento, rescisão...)
30/12/2024	3	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.
27/12/2024	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.

....

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de dezembro de 2024.

**REISINALDO MARTINS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** com os lotes: 1, 3, 4, 18, 25 e 27 ; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 56, 57, 58 e 59; **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** com os lotes: 5, 6, 9, 21, 24, 38, 39, 48, 49, 50 e 53; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 46, 51, 52, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76; **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 36 e 37; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 44, 47 e 54 e a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME** com o lote: 64. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 6618/2024, referente a aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**Itens desertos:** 19, 23, 45 e 55

**Item fracassado:** 63

Em, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na

modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** com o lote: 27; **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** com o lote: 15; **MAX PHARMA COMERCIO LTDA** com o lote: 12; **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME** com o lote: 28; **GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA** com o lote: 10; **M. R. HOSPITALAR LTDA ME** com os lotes: 6, 7, 24 e 25; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 3, 4, 8, 9, 16 e 26; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 2, 19 e 22; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** com o lote: 1 e a **METTA FARMACEUTICA LTDA** com os lotes: 5, 13 e 14. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 9945/2024, referente a aquisição de medicamentos do setor judicial/Hospital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**Itens desertos:** : 11, 17, 20, 21 e 23

**Item fracassado:** 18

Em, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Dispensas

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL  
DISPENSA LICITATÓRIA 377/2024**

**PROCESSO Nº. 15930/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.483,92 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15930/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.483,92 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para atender aos pacientes judiciais **por um período estimado de 06 (seis) meses**. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DEXTRANO A 0,1% + HIPROMELOSE A 0,3% SOL. OFTÁLMICA	FR	64	R\$ 24,08	R\$ 1.541,12
2	TRAZODONA 50 MG	CP	1080	R\$ 0,50	R\$ 540,00
3	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CP	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
4	RASAGILINA 1 MG	CP	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.483,92

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 380/2024

##### PROCESSO Nº. 16113/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16113/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para atender a demanda de procedimentos cirúrgicos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO M	UND	40	R\$ 15,55	R\$ 622,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a

contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 381/2024

##### PROCESSO Nº. 16113/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16113/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender a demanda de procedimentos cirúrgicos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a R Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO PLÁSTICO PARA CIRCUNCISÃO 14MM	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	DISPOSITIVO PLÁSTICO PARA CIRCUNCISÃO 16MM	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
3	DISPOSITIVO PLÁSTICO PARA CIRCUNCISÃO 18MM	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.375,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 382/2024

##### PROCESSO Nº. 16113/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais).



A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16113/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais informados no presente processo, no valor total de R\$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais), para atender a demanda de procedimentos cirúrgicos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....



## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**  
PROCESSO Nº: **6546/2024**  
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **277/2024**  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 828	17,79	<b>Total: 1.779,00</b>
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROCARE	Modelo: UNID	
Descrição: AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA 16G X 3 1/2				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 17,79</b>			Total Item: 1.779,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 219	20,53	<b>Total: 2.053,00</b>
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROCARE	Modelo: UNID	
Descrição: AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA 17G X 3 1/2				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 20,53</b>			Total Item: 2.053,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.832,00</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024

**Tiago de Araújo Martins**  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024  
PROCESSO Nº: 6546/2024  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2024  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 344	210,10	<b>Total: 4.202,00</b>
Item: 49	Unidade: CX	Marca: MERIL / MITSU	Modelo: POLIGLACTINA 0	
Descrição: Fio ácido poliglicolico 0 c/a 1/2				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 210,10</b>			Total Item: 4.202,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.202,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024

**Tiago de Araújo Martins**  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO Nº: 6546/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 423	5,88	<b>Total: 5.880,00</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA.	Modelo: AG. DESC 20 X 5,5 CX C/100	
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CX C/100 UNID 20 X 0,55 G24 G3/4				
Quantidade: 1.000		<b>Valor Unit.: 5,88</b>		Total Item: 5.880,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 106	5,91	<b>Total: 4.137,00</b>
Item: 2	Unidade: CX	Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA.	Modelo: AG. DESC 25 X 07 CX C/100	
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND 25X7				
Quantidade: 700		<b>Valor Unit.: 5,91</b>		Total Item: 4.137,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 932	5,75	<b>Total: 3.450,00</b>
Item: 3	Unidade: CX	Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA.	Modelo: AG. DESC 25 X 08 CX C/100	
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND 25X8				
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 5,75</b>		Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 759	3,42	<b>Total: 1.710,00</b>
Item: 42	Unidade: UN	Marca: : DESCARPACK - SC	Modelo: EQUIPO MICROG. BURETA 150ML FILT L.LOCK	
Descrição: Equipo bureta p/ administração de medicamentos				
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 3,42</b>		Total Item: 1.710,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 019	27,00	<b>Total: 1.350,00</b>
Item: 53	Unidade: CX	Marca: ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Modelo: MONONYLON 2-0 C/AG 3,0 CM CIR. 3/8 C/24	
Descrição: Fio nylon nº 2.0 c/a 3/8 c/ 24 unid				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.: 27,00</b>		Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 071	26,98	<b>Total: 1.618,80</b>
Item: 54	Unidade: CX	Marca: ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Modelo: MONONYLON 3-0 C/AG 3,0 CM CIR. 3/8 C/24	
Descrição: Fio nylon nº 3.0 c/a 3/8 c/ 24 unid				
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.: 26,98</b>		Total Item: 1.618,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 175	26,98	<b>Total: 1.618,80</b>
Item: 55	Unidade: CX	Marca: ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Modelo: MONONYLON 4-0 C/AG 2,0 CM CIR. 1/2 C/24	
Descrição: FIO NYLON Nº 4.0 C/A 1/2 - CX C/ 24				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 26,98</b>			Total Item: 1.618,80
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 617	21,00	<b>Total: 2.100,00</b>
Item: 80	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA	Modelo: SCALP N. 23	
Descrição: Escalpe nº 23 cx com 100				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 21,00</b>			Total Item: 2.100,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.864,60**

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024

**Tiago de Araújo Martins**  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024  
PROCESSO Nº: 5803/2024  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 288/2024  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 270	2,74	<b>Total: 3.945,60</b>
Item: 30	Unidade: CP	Marca: TORRENT	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Ivabradina 5mg				
Quantidade: 1.440	<b>Valor Unit.: 2,74</b>			Total Item: 3.945,60
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 817	72,09	<b>Total: 36.045,00</b>
Item: 32	Unidade: LT	Marca: NESTLE	Modelo: LATA	
Descrição: LEITE NAN CONFORT 2 LATA 800 GR				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 72,09</b>			Total Item: 36.045,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 266	271,99	<b>Total: 6.527,76</b>
Item: 35	Unidade: UN	Marca: VENOSAN	Modelo: UNIDADE	
Descrição: MEIA ELÁSTICA VENOSAN CONFORTLINE 20-30 AGH TAMNAHO M, 7/8, PÉ ABERTO - BEGE				
Quantidade: 24	<b>Valor Unit.: 271,99</b>			Total Item: 6.527,76
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 582	5,12	<b>Total: 3.686,40</b>
Item: 45	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: PROSSO D + ( REFERÊNCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)				
Quantidade: 720	<b>Valor Unit.: 5,12</b>			Total Item: 3.686,40
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.204,76</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024

**Tiago de Araújo Martins**  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**ATA Nº:** 231/2024

**PREGÃO: Nº** 036/2024

**FORNECEDOR:** D A M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME

De acordo com os despachos exarados no feito nº 14.064/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
04	Carne bovina em iscas - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	KG	R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
06	Carne bovina peça inteira - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	KG	R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4102024**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 16.346/2024; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONCRET RESULT ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA**, por força dos

despachos exarados no Processo Administrativo nº 16.346/2024 e com base nos termos do Art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, fica aditivado em R\$ 12.636,83 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de aplicação de resina em piso na Escola Cardeal Dom Sebastião Leme. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 16.062/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **VERA LUCIA RAMOS CABRAL**; **OBJETO:** locação de imóvel, com aproximadamente 170m², com benfeitorias construídas, situados à Rua Alberto Martins Esteves, nº 81, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, para utilização do espaço como depósito, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** R\$ 2.239,35 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 08 de abril de 2025; Reserva Orçamentária nº 1829/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 -Fonte Recurso: 0011500 - Secretaria de Administração - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 16.246/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SAÚDE.COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de exames e consultas médicas (especialistas), ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 12 de dezembro de 2024 e findando-se em 12 de março de 2025; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 46.601,10 (quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e dez centavos). Reserva Orçamentária nº 1851/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de DANT S - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 086/2024**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 16.820/2024, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 086/2024, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL**, Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV, a partir de 11 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de dezembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....